Docusign Envelope ID: 228DAA1A-861F-8362-81B0-23ED51BD4666

INSTRUMENTO PARTICULAR DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO AUSTER DEBT SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITÓRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FINANCEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ nº 68.110.914/0001-49
("Fundo")

Por este instrumento particular de deliberação conjunta, a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade anônima, devidamente autorizada pela Comissão de Valores de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, Botafogo, CEP 22250 - 040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("Administradora") e a **AUSTER CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, Sala 302, CEP 22.430-041, inscrita no CNPJ sob o nº 27.257.763/0001-79, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira na qualidade de gestora, por meio do Ato Declaratório CVM nº 16.470, de 12 de julho de 2018 ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), ambas representadas nos termos de seus atos societários, **RESOLVEM**:

(i) Aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse única do Fundo, a ser composta por até 20.000.000 (vinte milhões) de cotas ("Novas Cotas"), com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada ("Valor Unitário"), no montante de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("Oferta" e "Emissão", respectivamente), nos termos do **Anexo I**.

Os termos e expressões contantes neste instrumento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento ou no Anexo Descritivo da classe única, tanto no singular quanto no plural.

Este instrumento é assinado por meio de assinatura eletrônica, ratificando as partes que admitem como válidas, para fins de comprovação de autoria e integridade, as assinaturas e informações constantes no presente documento, as quais foram capturadas de forma eletrônica e utilizadas neste documento, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001.

Docusign Envelope ID: 228DAA1A-861F-8362-81B0-23ED51BD4666

Sendo assim, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, para um único propósito e efeito.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

Assinado por:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
[illegible]

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:
Bernardo
62AC8433BA054FE...

Assinado por:
Rafaela Olchewski
64E70BB3EAA24AE...

AUSTER CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 228DAA1A-861F-8362-81B0-23ED51BD4666

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE ÚNICA DO FUNDO

Este instrumento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento") do Fundo, referente à 1ª (primeira) emissão de cotas da Subclasse Única de Cotas do **AUSTER DEBT SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FINANCEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ("Fundo"), emitidas nos termos do regulamento do Fundo, devidamente registrado perante a CVM ("Cotas" e "Regulamento", respectivamente), a qual terá as seguintes características:

Número de Emissão, Valor Total da Emissão e Forma de Distribuição	As Cotas são inicialmente emitidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão do Fundo, no valor de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), distribuídas em até 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas, as quais serão objeto de colocação privada.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo	N/A.
Valor Unitário de Emissão	R$ 1,00 (um real).
1ª (Primeira) Data de Emissão	10 de agosto de 2026
Valor Unitário de Integralização	R$ 1,00 (um real).
Investimento Mínimo por Investidor	N/A.
Lote Adicional e Lote Suplementar	N/A.
Forma de Subscrição e Integralização	As Cotas deverão ser integralizadas mediante Chamadas de Capital em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observados os procedimentos descritos no respectivo documento de subscrição e no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 228DAA1A-861F-8362-81B0-23ED51BD4666

	Ao subscrever Cotas, cada Investidor deverá assinar **(i)** Termo de Adesão, no qual confirmará, dentre outros, ter conhecimento de todos os termos e condições do Fundo e do Regulamento, em particular os riscos aplicáveis ao investimento; e **(ii)** um documento de subscrição por meio do qual as Cotas da Classe serão subscritas.
Coordenador Líder	N/A.
Prazo	Prazo indeterminado.
Forma de Amortização	A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas, observado o disposto no Anexo e no Apêndice, conforme aplicável. Este Suplemento não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios para distribuição de rendimentos entre as Cotas. As Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira da Classe assim o permitirem.
Público-Alvo	As Cotas serão destinadas exclusivamente a um único investidor profissional.